ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 43/2025-1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL** E DE OUTRO A EMPRESA **AGV SINALIZAÇÕES LTDA,** NOS TERMOS DA LEI Nº. 14.133 DE 02/04/2021, OBJETIVANDO O ACRÉSCIMO DE VALOR EM DECORRÊNCIA DA ALTERAÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO PARA A MODIFICAÇÃO DO PROJETO, VISANDO A MELHOR ADEQUAÇÃO TÉCNICA A SEUS OBJETIVOS E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Termo aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**, Estado de Santa Catarina, com sede da Prefeitura à Rua Angelo Toazza, 600, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.781/0001-38, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ALACIR DURANTE**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa **AGV SINALIZAÇÕES LTDA,** com sede na Linha Colônia Bacia, S/N, Interior, Cordilheira Alta - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 09.303.928/0001-10 neste ato representada por Giovani Invernizzi, CPF 083.XXX.XX9-70, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do processo licitatório nº. 205/2025, concorrência eletrônica n° 8/2025, homologado em 28/11/2025, mediante sujeição às normas constantes da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e legislação pertinente, e às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente TERMO ADITIVO consiste no acréscimo de valor ao Contrato Administrativo nº 43/2025, decorrente de modificação do projeto originalmente contratado, nos termos do Parecer Técnico nº 27/2026, datado de 09 de abril de 2026, elaborado pelo responsável técnico pelo projeto, bem como de prorrogação de prazo de execução do contrato, nos termos do parecer técnico n° 28/2026, formulado pelo setor de engenharia, datado de 09 de abril de 2026, ambos anexos.

1.2. O acréscimo de valor decorre da inclusão de serviços não previstos inicialmente, consistentes na execução de rede coletora composta por tubulação de concreto simples DN 400mm, associada à construção de bocas de lobo em alvenaria com tijolos maciços, além dos serviços correlatos de escavação mecânica de valas e posterior reaterro compactado, conforme especificado na planilha orçamentária abaixo, necessários à adequada execução da obra, em razão de ajuste técnico superveniente que evidenciou a necessidade de complementação do projeto para melhor atendimento de suas finalidades.

1.3 Ficam acrescentados os seguintes itens e quantidades ao objeto:

CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO DO SERVIÇO
90105	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS	M3	42,00	R$ 9,06	R$380,52
104734	SINAPI	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO	M3	36,97	R$ 14,20	R$524,97
95571	SINAPI	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=40CM	M	40,00	R$ 93,61	R$3.744,40
97933	SINAPI	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS PARA TUBO D=40CM	UND	2	R$ 2.121,34	R$4.242,68
					VALOR TOTAL:	**R$8.892,57**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTAMENTO

Rua Ângelo Toazza - nº 600 - Centro – 89854-000 – Santiago do Sul – SC
CNPJ nº 01.612.781/0001-38 – Fone: (0**49) 3345-3000

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 43/2025-1

2.1 Considerando a modificação do projeto, com os acréscimos da tabela constante na cláusula primeira, pareceres e orçamentos anexos, fica acrescentado o valor de R$8.892,57 (oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos) ao valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 Fica prorrogada a vigência do contrato n. 43/2025, por 30 dias, de 12 de abril de 2026 a 11 de maio de 2026.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Projeto/Atividade	Código da Despesa	Fonte de Recursos	Elemento
1029	55	1720.0000.0000	44905198

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

5.2 O Município contratante providenciará a publicação do presente instrumento, sem ônus para a contratada, no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com o fiscal e o gestor do contrato abaixo.

Santiago do Sul - SC, 10 de abril de 2026

ALACIR DURANTE: 05481588943
Assinado digitalmente por ALACIR DURANTE: 05481588943
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=ALACIR DURANTE: 05481588943
Razão: Eu revisei este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.04.14 08:33:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
CONTRATANTE

GEOVANI INVERNIZZI:08367899970
Assinado de forma digital por GEOVANI INVERNIZZI:08367899970
Dados: 2026.04.13 16:21:54 -03'00'

AGV SINALIZAÇÕES LTDA
CONTRATADA

JONATAN WALKER
Assinado de forma digital por JONATAN WALKER
Dados: 2026.04.14 09:37:48 -03'00'

JONATAN WALKER
Advogado
OAB/SC 42217

gov.br
Documento assinado digitalmente
VAGNER ANTONIO BORDIGNON
Data: 14/04/2026 09:00:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VAGNER ANTÔNIO BORDIGNON
Gestor do Contrato

gov.br
Documento assinado digitalmente
VINICIUS PIAIA SABADIN
Data: 14/04/2026 08:28:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VINICIUS PIAIA SABADIN
Fiscal do contrato

Rua Ângelo Toazza - nº 600 - Centro – 89854-000 – Santiago do Sul – SC
CNPJ nº 01.612.781/0001-38 – Fone: (0**49) 3345-3000